



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

### EDITAL Nº 57/2023 PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.672/0001-26, com sede administrativa na Avenida Sete de Setembro, 20, Centro, neste ato representado pelo Prefeito JAILSO BARDINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO** que será realizada Avaliação por Desempenho para fins de progressão do Membro Efetivo do Magistério nos termos do art. 22 da Lei 319/1999, e segundo o disposto neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 A Progressão por Desempenho, prevista no art. 22 da Lei nº 319/99, deve medir o desempenho do membro efetivo do magistério no cumprimento das suas atribuições, levando em consideração os seguintes critérios comportamentais, estratégicos e operacionais:

I - Qualidade do trabalho;

II - Produtividade no trabalho;

III – Iniciativa;

IV - Presteza;

V - Aproveitamento em programas de capacitação;

VI - Assiduidade;

VII - Pontualidade;

VIII - Administração do tempo;

IX - Uso Adequado dos equipamentos de serviço;

1.2 A avaliação de desempenho será realizada através de preenchimento de formulário específico constante do Anexo I, levando-se em consideração os registros nos assentamentos do servidor, bem como os apontamentos do seu superior hierárquico.

1.3 O membro do magistério que não alcançar, na avaliação, os requisitos mínimos para conseguir a promoção, deverá participar de todas as orientações pedagógicas e cursos de capacitação específicos para a melhoria do desempenho, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo dos dias letivos dos alunos.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

1.4 O servidor que não lograr êxito na avaliação, perderá a promoção a que trata o edital.

1.5 Fica prejudicada a progressão funcional por desempenho, quando o membro do magistério sofrer uma das seguintes penalidades, durante o período aquisitivo:

I - Somar duas penalidades de advertência por escrito;

II - Sofrer pena de suspensão disciplinar;

III - Completar três faltas injustificadas ao serviço;

IV - Somar cinco chegadas atrasadas ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata.

1.6 O período avaliativo do desempenho funcional do servidor será em relação ao ano de 2021 e 2022.

1.7 A Avaliação de desempenho será concedida no mês de fevereiro de 2024, ao servidor que obtiver resultado satisfatório e aprovado no processo.

1.8 Para perceber a promoção a que trata o art. 22 da Lei nº 319/1999, deverá atingir 70% dos critérios comportamentais, estratégicos e operacionais, constante no artigo supra, de forma satisfatória.

### **2 DO PERÍODO E RESULTADO:**

2.1 O período da Avaliação para Progressão por Desempenho, ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, por Comissão nomeada para este fim, no período de 19/12/2023 a 02/02/2024.

2.2 Publicação do Resultado Preliminar: 05/02/2024.

2.3 Prazo para Recurso: 07/02/2024.

2.4 Publicação do Resultado Final e Homologação: 09/02/2024.

### **3 DISPOSIÇÕES FINAIS:**

3.1 A Avaliação de desempenho será concedida na folha de fevereiro de 2024, ao servidor que obtiver resultado satisfatório e aprovado no processo.

3.2 Caberá a Comissão Avaliadora requerer os documentos e informações nos assentos funcionais do servidor, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, bem como informações necessárias nas unidades escolares onde os servidores atuaram no período avaliado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**

Treze de Maio/SC, 18 de dezembro de 2023.

**JAILSO BARDINI**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**

**ANEXO I**

**FICHA AVALIATIVA INDIVIDUAL PARA PROGRESSÃO POR  
DESEMPENHO DO SERVIDOR**

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

**SITUAÇÃO FUNCIONAL:**

Local do Trabalho no período avaliado: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

**PROGRESSÃO POR APERFEIÇOAMENTO**

<b>Crítérios do art. 22 da lei nº 1319/1999.</b>	<b>Insatisfatório</b>	<b>Satisfatório</b>
Qualidade no trabalho		
Produtividade no trabalho		
Iniciativa		
Presteza		
Aproveitamento em programas de capacitação		
Assiduidade		
Pontualidade		
Administração do tempo		
Uso adequado dos equipamentos de serviço		
Obs.:		

Assinatura da Comissão:

--	--	--